



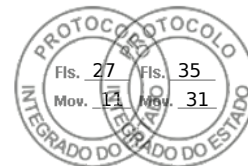
Assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA 009/2025-DEPPEN/GAB

A **DIRETORA GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 11.731, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno do DEPPEN, aprovado pela Resolução SESP nº 233/2016:

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Paraná, sob nº 3.843, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta a parcela transitória pelo exercício de ensino ministrado ou supervisionado nas instituições públicas do executivo estadual e os ministrados pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário;

CONSIDERANDO as competências delegadas à Direção-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná pelo Decreto referenciado, e a necessidade de se estabelecer os procedimentos para o pagamento de parcela transitória pelo exercício de ensino ministrado ou supervisionado por policial penal, conforme o Protocolo sob nº 22.610.969-2,

RESOLVE,

Art. 1º. O pagamento da Parcela Transitória para Exercício de Ensino para Policiais Penais (PTEEPP) será concedido ao Policial Penal que exercer as atividades de: docência, docência auxiliar, palestrante, conteudista, orientador, tutor, planejador institucional e monitor EAD, definidas pelo art. 2º, §2º, incisos I a VI, do Decreto Estadual nº 3.843, de 2023, de acordo com o planejamento definido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento Penitenciário do Estado do Paraná (ESPEN), que estabelecerá as atividades necessárias ao conteúdo programático de cada curso e/ou palestra, atendendo a orientação de sua equipe pedagógica, em conformidade com o § 4º do artigo 2º do Decreto nº 3.843, de 2023.

Art. 2º. Compete à Direção da ESPEN a análise preliminar e técnica do processo de concessão da PTEEPP, que deverá observar os requisitos obrigatórios estabelecidos pelo artigo 4º desta Portaria, com posterior encaminhamento, via e-protocolo, para apreciação da Direção-Geral do Departamento de Polícia Penal do Paraná (DEPPEN).

Art. 3º. Condiciona-se o pagamento da PTEEPP, à sua previsão em orçamento anual aprovado, incumbindo à Direção da ESPEN o encaminhamento da sua proposta de concessão à Direção-Geral do DEPPEN, para as

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 03/02/2025 10:50 Local: DEP/GAB/DIRECAO. Inserido ao protocolo **22.610.969-2** por: **Iris Taguti Benis** em: 31/01/2025 09:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d815985c71d45deb6bdc753fe6409c**.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Iris Taguti Benis** em: 04/02/2025 09:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e928d3f4cb223b595bc82af950b1130**.



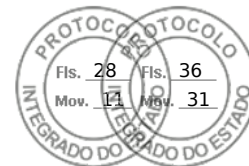
Assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

atividades de ensino presencial, EAD ou semipresencial, que deverá ser protocolizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data do início do respectivo evento, instruindo-se com os seguintes documentos:

- I. Projeto do evento, de cunho técnico-pedagógico;
- II. Termo de Anuência da Chefia Imediata do policial penal, na forma apresentada no Anexo I.

§ 1º. Para os eventos subdivididos em turmas, em módulos ou disciplinas, o prazo previsto no *caput* deste artigo terá como marco de contagem, a data prevista para início das atividades pela 1ª turma, 1º módulo ou 1ª disciplina.

§ 2º. A liberação do Policial Penal para as atividades passíveis ao pagamento da PTEEPP, limita-se ao máximo de 40 (quarenta) horas mensais, observando-se os casos excepcionais facultados pelo art. 4º, parágrafo único, do Decreto n.º 3.843, de 2023.

Art. 4º. O pagamento da PTEEPP, para as atividades presenciais, EAD ou semipresenciais, ocorrerá pela folha de pagamento pelo órgão realizador do evento, sob a responsabilidade da respectiva unidade de recursos, após o cumprimento dos seguintes procedimentos:

- I. Análise e aprovação do projeto de curso por parte ESPEN, cuja manifestação deverá constar no protocolo;
- II. Termo de Anuência da chefia imediata do policial penal, liberando-o para desenvolver as atividades previstas no projeto, constante no Anexo I desta Portaria;
- III. Comprovação da frequência do servidor no evento, turma, módulo ou disciplina, pelo órgão realizador do evento, mediante o preenchimento do formulário “Atestado de Frequência para Concessão da PTEEP”, constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º. O conteúdo produzido por videoaula, para atividades EAD, será submetido à avaliação e edição pela ESPEN, considerando-se para fins de pagamento da PTEEPP, o tempo final editado, conforme referência do Grupo I e do Grupo II da Tabela Anexa referente à Atividade de Ensino, do Decreto n.º 3.843, de 2023.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 03/02/2025 10:50 Local: DEP/GAB/DIRECAO. Inserido ao protocolo **22.610.969-2** por: **Iris Taguti Benis** em: 31/01/2025 09:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d815985c71d45deb6bdc753fe6409c**.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Iris Taguti Benis** em: 04/02/2025 09:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e928d3f4cb223b595bc82af950b1130**.



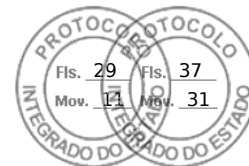
Assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Parágrafo único. Ao conteúdo final produzido com duração inferior a 01 (uma) hora, aplicar-se-á para fins de pagamento, os valores estabelecidos na Tabela inserida no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º. O pagamento da PTEEPP ao conteudista conforme o valor estabelecido ao Grupo V da Tabela constante no Anexo do Decreto n.º 3.843, de 2023, estará condicionada a análise dos requisitos pela Equipe Pedagógica e aprovação da ESPEN.

Art. 7º. Determinar que a instrução dos processos de pagamento e conferência da documentação para fins de concessão da PTEEP fique sob a responsabilidade da ESPEN.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(datado e assinado eletronicamente)

Ananda Chalegre dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 03/02/2025 10:50 Local: DEP/GAB/DIRECAO. Inserido ao protocolo **22.610.969-2** por: **Iris Taguti Benis** em: 31/01/2025 09:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d815985c71d45deb6bdc753fe6409c**.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Iris Taguti Benis** em: 04/02/2025 09:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e928d3f4cb223b595bc82af950b1130**.



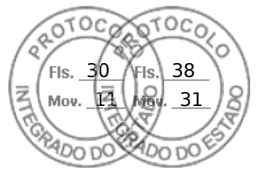
Assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO I

Termo de Anuência da Chefia Imediata do policial penal

1. DADOS DO EVENTO

Solicita-se a liberação do (a) servidor(a):

CPF nº:

Ocupante do cargo de **Policial Penal**, para atuar como _____, na(s) data(s) abaixo estabelecidos:

Data(s):

Horário:

Turno:

2. DADOS DO EVENTO (FORNECIDOS PELA UNIDADE REALIZADORA DO EVENTO)

Órgão Realizador: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO - ESPEN

Denominação do Evento:

Data Prevista:

Local de Realização:

3. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

a) Informamos que a presente liberação atende ao contido no Art. 3º §2º do Decreto nº 3843/2023, dentro dos limites de 40h mensais do(a) servidor(a).

b) **Informamos** também que o (a) servidor(a) indicado no campo 1 **não se encontra afastado** do seu efetivo exercício em virtude das vedações previstas no Art. 3º §6º do Decreto nº 3843/2023.

c) Informamos que o (a) servidor(a) estará em expediente, plantão ou folga conforme datas abaixo:

Data 01 - () expediente () plantão () folga

Data 02 - () expediente () plantão () folga

Data 03 - () expediente () plantão () folga

IMPORTANTE: Caso o servidor esteja impossibilitado por um ou mais motivos, recusar a assinatura e incluir uma informação de não conformidade.

4. AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA DO ÓRGÃO DE ORIGEM

Ciente, liberado: Nome Chefia imediata do Servidor

Ciente, liberado: Nome Chefia RH

Ciente, liberado: Nome do Servidor

Não autorizado:

Motivo:

Nome

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 03/02/2025 10:50 Local: DEP/GAB/DIRECAO. Inserido ao protocolo **22.610.969-2** por: **Iris Taguti Benis** em: 31/01/2025 09:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d815985c71d45deb6bdc753fe6409c**.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Iris Taguti Benis** em: 04/02/2025 09:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e928d3f4cb223b595bc82af950b1130**.



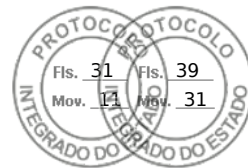
Assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO II

Comprovação da frequência do servidor no evento

1. DADOS DO EVENTO

Órgão Realizador: ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PENITENCIÁRIO - ESPEN
Modalidade: ☐ Presencial ☐ A distância ☐ Semipresencial
Categoria: ☐ Curso ☐ Palestra ☐ Outros
Denominação do evento: _____
Público-alvo: _____
Objetivo: _____
Data Prevista: _____ **Turno:** ☐ Diurno ☐ Noturno
Local de Realização: _____
Nº de turmas: _____ **Carga Horária Total:** _____ **Nº de Docentes:** _____

2. DADOS DO SERVIDOR

Nome: _____ **RG :** _____
Nível de Formação: ☐ Médio ☐ Especialização ☐ Doutorado
☐ Graduação ☐ Mestrado ☐ Pós Doutorado
Órgão de Origem: _____ **Unidade:** _____
Cargo: _____ **Função:** _____
Telefone Comercial: _____ **Fone celular:** _____
Email _____

3. ATESTADO DE FREQUÊNCIA

Atesta-se, para fins de pagamento de PTEEP, abaixo discriminado, que o servidor acima identificado atuou como

☐ Docente ☐ Docente auxiliar, conforme descrito no campo 1 acima:

	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	HORÁRIO	CUSTO TOTAL
TOTAL				

Declaro que me responsabilizo pela veracidade das afirmações acima, sob penas da Lei.

É a Declaração. Responsável pelo evento. (Coordenador do evento)

De Acordo: Chefia da Unidade realizadora do Evento.

Ratifico as informações prestadas no presente documento, sob pena da Lei:

É a Ratificação: Servidor / docente

O presente atestado anexado ao protocolado, conforme autorização procedida pelo titular do DEPPEN para implementação da gratificação.

Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos do órgão proponente para implementação do pagamento da PTEEP, conforme Decreto 3843/2023.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 03/02/2025 10:50 Local: DEP/GAB/DIRECAO. Inserido ao protocolo **22.610.969-2** por: **Iris Taguti Benis** em: 31/01/2025 09:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d815985c71d45deb6bdc753fe6409c**.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Iris Taguti Benis** em: 04/02/2025 09:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e928d3f4cb223b595bc82af950b1130**.



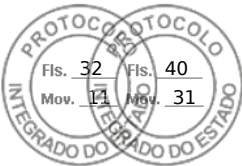
Assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br



(41) 3294-2980



Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730 | Curitiba - PR



GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO III
Conteúdo produzido em EAD

Atividade	Horas-aula para pagamento	Correspondente ao produto final editado em minutos
Videoaula gravada	2 (duas) horas	Tempo mínimo de 10 min.
		20 min.
		30 min.
	4 (quatro) horas	Tempo mínimo de 40 min.
		50 min.

POLÍCIA PENAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 03/02/2025 10:50 Local: DEP/GAB/DIRECAO. Inserido ao protocolo **22.610.969-2** por: **Iris Taguti Benis** em: 31/01/2025 09:07. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d815985c71d45deb6bdc753fe6409c**.

Inserido ao protocolo **23.383.806-3** por: **Iris Taguti Benis** em: 04/02/2025 09:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6e928d3f4cb223b595bc82af950b1130**.

Documento: **Portaria009PTEEPP_DEPPEN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 03/02/2025 10:50 Local: DEP/GAB/DIRECAO.

Inserido ao protocolo **22.610.969-2** por: **Iris Taguti Benis** em: 31/01/2025 09:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2d815985c71d45deb6bdcb753fe6409c.